

## EDITAL N.º 003/2024

### PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO AO PROGRAMA PROFESSOR FORMADOR EM AÇÃO - MUNICÍPIOS, GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

**CARLOS ROBERTO TAMURA**, Superintendente do Serviço Social Autônomo Paraná Educação, no uso de suas atribuições, em continuidade ao EDITAL N.º 001/2024, torna pública a **CONVOCAÇÃO dos candidatos mencionados no item "1.2" deste Edital para a entrega de documentação do Processo Seletivo para contratação de profissionais da educação ao Programa Professor Formador em Ação – Municípios PR**, aprovados dentro do número de vagas reservas previstas e que enviaram seus Formulários de Manifestação de Interesse a fim de demonstrarem sua disponibilidade para assumirem turmas no âmbito do Programa, respeitando os critérios de desempate previstos no Item '11' do Edital n.º 001/2023, e a ordem de convocação das cotas, nos termos da legislação vigente, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1.1** Em face a necessidade da Administração Pública em garantir a continuidade e a exequibilidade do Programa e a necessidade de mais Professores para preencher as turmas que encontram-se vagas, utilizando dos candidatos que se encontram na lista reserva, faz-se o chamamento para apresentação de documentação para contratação daqueles que responderam ao chamado a fim de preencher específica e exclusivamente as vagas existentes. Além disso, através deste instrumento também ficam publicizados os nomes dos candidatos que, por não terem respondido ao chamamento, passam para o final da fila em caso de uma nova convocação.

**1.2** Conforme estabelecido no Edital Nº 001/2024, a alocação das vagas foi realizada por Ordem de Classificação, sendo o preenchimento do Formulário de Manifestação de Interesse (ANEXO 1 do Edital n.º 001/2024) requisito para enquadramento nas vagas existentes.

**1.3** Conforme tabela, **os candidatos contidos na relação abaixo deverão enviar até o dia 08/04/2024, para o e-mail: professorformadorpr@fapec.org, os itens descritos no item "1.7" e "1.7.1" do Edital Nº 001/2024.**

CONVOCADOS QUE DEVEM ENVIAR DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO		
NÚMERO INSCRIÇÃO	DA	NOME
902630		SIMONE APARECIDA DA SILVA FIORESE
902561		CLEUZA TIRAPELLE ROLIM
899169		PATTY FRANCIELI RIBEIRO
902553		VANESSA ONÓRIO DA SILVA
900282		HELENA ADELAINÉ LACZKOWSKI
899295		ERICA ALINE DA SILVA ALMEIDA
900490		SUELI APARECIDA CARUZO DOS SANTOS
902226		LUCIANE BUHRER DE ASSIS
900753		CLAUDIA APARECIDA ARAUJO PLETSCHE
901993		ARACELI BASSO TAUCHERT
901996		ROSANE RIBEIRO DA SILVA
902180		SIMONE ROCHA LEONCIO
901673		CAIO CESAR COUTO
900570		CÍNTIA ROVER BARBOSA DE CARVALHO

902336	JOSÉ SIMÕES NUNES
902757	DANIELA NUNES

**1.4.** Segue abaixo lista de candidatos convocados que, em face a ausência de manifestação e por decisão da Comissão, passaram a figurar no final da fila:

<b>CONVOCADOS QUE FORAM PARA O FINAL DA FILA POR NÃO TEREM ATENDIDO A ESTE CHAMAMENTO</b>		
<b>NÚMERO INSCRIÇÃO</b>	<b>DA</b>	<b>NOME</b>
898532		MICHEL FRANCISCO LINS
902472		LORIANE TRIBEK BRANDALIZE
898942		MARCELA PIRES RAMALHO
900867		MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS
902302		SILVIA VALESKI
899610		MAUREN DALLA BARBA
902276		HANI PAWLOWIC
898320		WESLEY VICENTIN EDUARDO
901083		JAQUELINE BOLOGNES DE PAULA
900577		CLAUDIA VANESSA OLIVEIRA NUNES
900371		PATRÍCIA FURTUOSO
901718		LETÍCIA DALLA COSTA ZATTA
901981		ANA MARIA POTMA BARBOSA
901786		DAIANE DE SOUZA DIAS NUNES
902656		KARINE AMANDA KLIEMANN
902603		BRENDA BORGES PINHEIRO
901146		JANETE SOARES MACHADO
902620		GLAUCIA SCAPINI DE OLIVEIRA
900299		FERNANDA RODRIGUES DA SILVA

**1.5. Os candidatos convocados, conforme relação contida no item "1.3" deste Edital, deverão enviar até o dia 08/04/2024 os seguintes documentos exigidos para a contratação:**

- a. Cartão Cidadão – PIS e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c. Comprovante de Residência;
- d. **Certificado da Condição do Microempreendedor Individual e Cartão CNPJ do MEI;**
- e. **Comprovante bancário de conta jurídica do MEI;**
- f. Inscrição Municipal do MEI;
- g. Certificado Negativo de Débitos Estaduais e de Débitos Municipais do MEI;
- h. Certidão Negativa de Débitos Federais, de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e da Trabalhista (CNDT) do MEI.

**1.6.** Somente será encaminhado contrato aos convocados que enviarem, dentro do prazo estabelecido nos itens "1.3." e "1.5." deste Edital, **TODA** a documentação estabelecida no item "1.5."

**1.7. Os documentos, devidamente autenticados em cartório OU com certificação digital (natos) passível de validação, em digitalização legível e de alta resolução, deverão ser digitalizados de forma legível e enviados no e-mail [professorformadorpr@fapec.org](mailto:professorformadorpr@fapec.org), até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 08 de abril de 2024**

**1.8.** No "assunto" do e-mail deverá ser feita a identificação da seguinte maneira:

**“FormadoresPR\_NomeCompletoCandidato\_DocumentosContratação”.**

**1.9.** No corpo do e-mail deverão ser informados: número de inscrição; nome completo; cidade de lotação; e-mail e celular para contato, devendo ao expediente eletrônico serem anexados todos os documentos contidos no item 1.5. deste Edital.

**1.10.** Os contratos serão enviados para assinatura digital no e-mail indicado pelos convocados no momento de sua inscrição para o Processo Seletivo. Em caso de ter acontecido alguma mudança no endereço de e-mail, deverá o convocado encaminhar informação pertinente ao novo endereço no e-mail [professorformadorpr@fapec.org](mailto:professorformadorpr@fapec.org).

**1.11.** Todos os candidatos convocados por meio deste Edital, deverão, impreterivelmente, enviar os documentos exigidos para contratação, conforme abaixo elencado, até as **23h59min (horário de Brasília) do dia 08 de abril de 2024.**

**1.12.** Nos termos do item 12.5, 'a' do Edital 001/2023, **será considerado desistente**, perdendo a vaga respectiva, o candidato convocado que: **“a) não se apresentar para apresentar documentação e assinar o contrato no prazo fixado pelo Edital de Convocação”.**

**1.13.** O candidato que, após contratação, deixar de cumprir ou desempenhar os serviços para o qual foi contratado, pois quaisquer que forem as razões, bem como que deixar de cumprir a “Instrução Normativa de n.º 001/2024 – PREDUC”, terá seu contrato rescindido.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.5.** Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital n.º. 001/2023), bem como do Edital n.º 001/2024.

Curitiba-PR, 27 de março de 2024.

**CARLOS ROBERTO TAMURA**

Superintendente do Serviço Social Autônomo Paraná Educação